



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 4.504, de 07 de novembro de 2022.**


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**“Altera a Classificação de logradouro Rua Estefânia Sales Sotero, Palmital de via arterial para via coletora”.**

**Art. 1º.** Passa a ter a classificação de Via coletora a “Rua Estefânia Sales Sotero, localizada no bairro Palmital, Santa Luzia-MG.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

**Vereador Wander Carvalho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia**

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 07/11/22
RETIRADO EM / /

Setor de Protocolo